



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 119/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARINA ANDRADE MARTINATTO, SIAPE 2997833, CPF 011.982.040-44, como fiscal para o acompanhamento do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - TIPO EMBRAPPII SEBRAE AT1, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a Unidade EMBRAPPII iTec/FURG – Sistemas Robóticos e Automação, com a empresa PINGUIM AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, PERRONI SANVICENTE & SCHIRMER ADVOGADOS e DF VIAGENS E TURISMO LTDA., com interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande – FAURG, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Projeto Pinguim 4.0, a ser executado nos termos do 2º Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para os fins previstos nas cláusulas do referido Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 2º Compete a servidora designada por esta Portaria fiscalizar o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a conveniada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Convênio, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 12 de janeiro de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 12/01/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163627** e o código CRC **0823AC36**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.015297/2023-19

SEI nº 0163627